



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL Nº 928, de 28 de setembro de 2016.

**Dispõe sobre alteração de nome de logradouro público no município de Alpercata e determina outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovaram a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica designado como Rua Adão Alves Pereira, a antiga Rua “Q” no Distrito de Era Nova.

**Parágrafo único.** Faz parte integrante desta lei, um histórico sobre o homenageado, onde constará informações sobre seus dados biográficos e a contribuição oferecida à sociedade através de relatório circunstanciado.

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal em 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei providenciará a identificação da rua mencionada no artigo 1º, através de placas, nos padrões adotados pelo Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal deverá comunicar formalmente a alteração de endereços às instituições bancárias, Correios, Detran, Companhia de Água, Energia, Telefone e outras instituições que julgar necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 28 de setembro de 2016.

**VALMIR FARIA DA SILVA  
PREFEITO**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 28 de setembro de 2016.

---

**Secretário Municipal de Administração**

---